

EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S/A - ENERGIPE
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
NIRE: 28300000557


Ata da Assembléia Geral Ordinária da Empresa Energética de Sergipe S/A – Energipe (“Companhia”), realizada em 28 de abril de 2006, lavrada na forma de sumário:

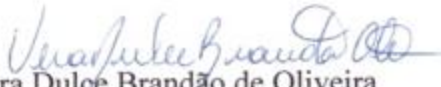
1. Data, hora e local: Aos 28 dias do mês de abril de 2006, às 11h, na sede da Companhia, localizada na Rua Ministro Apolônio Sales, n.º 81, Inácio Barbosa, Cidade de Aracaju/SE. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nos dias: 12, 17 e 18 de abril de 2006, e no jornal “Jornal da Cidade”, nos dias: 12, 13 e 14 de abril de 2006. **3. Presenças:** Acionistas representando mais de 99% do capital social votante e acionistas representando a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, também, os Diretores da Companhia, Srs. Marcelo Silveira da Rocha e Eduardo Alves Mantovani; e o representante dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu, Sr. Herbert Adriano Quirino dos Santos (CRC.BA 022588/O-1). **4. Mesa:** Presidente, Sr. Geraldo Resende Filho e Secretária, Sra. Vera Dulce Brandão de Oliveira. **5. Deliberações:** Por acionistas representando mais de 99% do capital social votante da Companhia presentes à assembléia geral ordinária (“Assembléia”), com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76; 5.2. Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe, no jornal “Jornal da Cidade” e no jornal “Gazeta Mercantil”, no dia 29 de março de 2006, tendo os anúncios a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76, sido publicados Diário Oficial do Estado de Sergipe, no jornal “Jornal da Cidade”, nos dias: 28, 29 e 30 de março de 2006; 5.3. Aprovar a destinação do lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, destinando-se o montante de: (i) R\$3.075.345,04 para a Reserva Legal; (ii) R\$14.607.889,21 para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no art. 25 do estatuto social da Companhia, correspondente a 25% do lucro líquido do exercício de 2005, ajustado na forma do art. 202, da Lei n.º 6.404/76, sendo R\$13.086.160,09, atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia, o que equivale a R\$120,39118 por ação ordinária de emissão da Companhia, e R\$1.521.729,12, atribuídos às ações preferenciais de emissão da Companhia, o que equivale a R\$637,24 por ação preferencial de emissão da Companhia; e (iii) R\$43.823.666,50 para Retenção de Lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado (Doc. 01); determinando-se que os dividendos declarados na forma do sub-item (ii) acima sejam pagos a partir de 31 de maio de 2006; 5.4. Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 1 (um) ano: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da


carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Vargas, n.º 463 – 4º andar, Centro, no Rio de Janeiro – RJ; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Vargas, n.º 463 – 4º andar, Centro, no Rio de Janeiro – RJ; (iii) **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho**, brasileiro, viúvo, economista, portador da carteira de identidade n.º 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.328.697-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Voluntários da Pátria, n.º 89 – sala 604, Rio de Janeiro – RJ; (iv) **Marcílio Marques Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 1003360, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.923.867-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia do Flamengo, n.º 154, 9º andar, Flamengo, no Rio de Janeiro – RJ; (v) **Usiel Rios**, brasileiro, casado, técnico industrial em eletrotécnica, portador da carteira de identidade n.º 172.773, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.398.655-15, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Rosalvo Silva n.º 106, Conjunto Leite Neto, (vi) **Antonio José de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 2.381.252-2, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002 - Leblon; e (vii) **Francisco Ferreira Quinteiro**, português, divorciado, economista, portador da carteira de identidade n.º 11.891 – CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 102.879.657-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002 - Leblon, tendo como suplentes: (a) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Presidente Vargas, n.º 463 - 4º andar, Centro, no Rio de Janeiro – RJ; (b) **André La Saigne de Botton**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 01184562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.843.357-20, com endereço na Rua do Passeio, n.º 70, conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (c) **Manoel Otoni Neiva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 1.312.283, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.275.926-04, residente e domiciliado na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, com escritório na Praça Rui Barbosa, n.º 80, Cidade de Cataguases – MG, vinculados aos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados nos itens (i), (ii), (iii) e (iv). Para os fins do disposto na Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002, a acionista Energisa S/A declarou que obteve dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia indicados acima a informação de que estes estão em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata a referida Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002, a qual será apresentada pelos referidos Conselheiros ao tomarem posse de

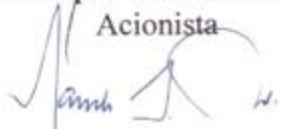
seus respectivos cargos; e 5.4. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2006 no montante proposto pelos acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa fica arquivado na Companhia como Doc. nº 2, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição, conforme previsto no Artigo 9º, parágrafo único, do estatuto social da Companhia. **6. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembléia.

Aracaju, 28 de abril de 2006.


Geraldo Resende Filho
Presidente


Vera Dulce Brandão de Oliveira
Secretária


ENERGISA S/A
Representada por Geraldo Resende Filho
Acionista


MARCELO SILVEIRA DA ROCHA
Diretor Presidente


HERBERT ADRIANO QUIRINO DOS SANTOS
Representante dos Auditores Independentes